

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 08/2011, de 17 de agosto, CONVOCA PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LOCAL: AUDITORIO SEDUC 14 HORAS. DIA: 02/01/2012. VAGAS DISPONIBILIZADAS Nº LOCAL CONTRATO ATÉ 01 SEDUC 1 (um) ano.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº VAGAS	LOCAL	PERÍODO
25	SEDUC	MANHÃ
25	SEDUC	TARDE

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Nº VAGAS	LOCAL	PERÍODO
25	SEDUC	MANHÃ
25	SEDUC	TARDE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL:

Nº VAGAS	LOCAL	PERÍODO
02	SEDUC	MANHÃ
01	SEDUC	TARDE

EDUCADOR INFANTIL:

Nº VAGAS	LOCAL	PERÍODO
42	SEDUC	

OBS: O EDUCADOR INFANTIL CONTRATADO PARA VAGA SEDUC DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO EM QUALQUER DAS UNIDADES MUNICIPAIS.

Conforme consta na Lei Nº 6667/2007; no Edital supra citado, e nas Resoluções SEDUC Nº 18/2010, 19/2010 e 20/2010 para atribuição de função para Educador Infantil, acontecerá no dia e hora acima citado sessão de atribuição de vagas, aos candidatos classificados para contrato temporário, que são convocados através do site www.presidenteprudente.sp.gov.br, devendo comparecer os inscritos e interessados às vagas acima. Devendo os candidatos declarar que não acumulam cargos ou que possuem horário disponível. Ficando cientes no ato da atribuição que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo de cargo. Jornada de Trabalho Completa – 32 horas semanais constituída por: 06 horas diárias com alunos, 2 horas de estudo pedagógico semanal na escola em atividades coletivas.

Para o professor, a Jornada de Trabalho Completa – 165 horas mensais por: 25 horas em atividades com alunos, 8 horas de trabalho pedagógico, sendo 4 horas na escola em atividades coletivas (HTPC) e 4 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na unidade onde estiver substituindo. Os candidatos deverão declarar que não acumulam cargos ou que possuem horário disponível para realizar HTPC no horário inverso da classe atribuída ou no período noturno, se a unidade escolar onde estiver dando aula puder oferecer. Ficando cientes no ato da atribuição poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo de cargo.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO – SUPERVISÃO DE ENSINO
Presidente Prudente, 29 dezembro de 2011.